

Para qualquer informação adicional, bem como relativa aos documentos necessários, deve dirigir-se ao Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Tábua.



Gabinete de Acção Social
Praça da República
3420-328 Tábua

Telefone: 235 410 340
Telemóvel: 913 452 658
E-mail: geral@social.cm-tabua.pt

**Apoio ao Arrendamento
Habitacional**

APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL

OBJECTIVO

O Município de Tábua pretende facilitar o acesso ao **Arrendamento de Habitação**, de forma a atenuar as despesas económicas das famílias mais carenciadas.

O Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional (A.M.A.H.) aplica-se à área geográfica do **Concelho de Tábua**.

O A.M.A.H. consiste num apoio na renda de casa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta do beneficiário. O apoio tem uma duração de um ano, podendo ser renovável até ao máximo de três anos, enquanto a situação de carência do beneficiário o justificar.



DESTINATÁRIOS

Arrendatários que residam no **Concelho de Tábua**, que não sejam já beneficiários de programas de apoio ao arrendamento e que reúnam as seguintes condições:

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- Ser cidadão nacional;
- Residir no Concelho de Tábua, comprovado por Recenseamento Eleitoral;
- Nenhum elemento do agregado ou próprio candidato usufruir de apoio para a habitação;
- Nenhum elemento do agregado ou o próprio candidato ser proprietário de qualquer imóvel com condições de habitabilidade;
- Ser detentor de um contrato de arrendamento;

Serão ainda considerados critérios de admissão prioritários:

- Agregado familiares numerosos;
- Agregados familiares com menores a cargo;
- Agregados familiares com pessoas portadoras de deficiência.

CANDIDATURA

O impresso de candidatura, a fornecer pelo Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Tábua, depois de preenchido e assinado deverá ser entregue no mesmo, acompanhado dos documentos requeridos.

Os resultados, após a análise da situação socioeconómica/habitacional do requerente e deliberação superior, será comunicada aos candidatos por escrito, no prazo de sessenta dias.